

Lei n° 106

Approva o acto do cidadão prefeito municipal, auxiliando a Cia Paulista com a quantia de 1:500\$000.

O cidadão Tenente C.º José Gabriel de Oliveira e Souza, prefeito municipal desta cidade de Iautá Barbara, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei n.º 106:

Artigo 1º - Fica aprovado o acto do cidadão Prefeito Municipal, que auxiliou a Cia Paulista de Estradas de

José Oliveira

Ferro, na quantia de um conto e quinhentos mil reis (1:500\$000) para compra do menancial d'água para serventia da Estação e outras dependências, aplicando a importância igual, recebida do Smr. João Pedro de Toledo Martius, pela restituição que foi obrigado a fazer em virtude de um contracto.

Artigo 2º Fica approvado o acto do cidadão Prefeito Municipal, que despendeu a quantia de trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e cincuenta reis (385\$250), mais da verba de cinco contos de reis, votada pela Camara, para desapropriação da faixa de terreno necessário para a Rua Paulista dar a estação dentro do perimetro da cidade.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário. Abundo, por tanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei competir, que cumpram e façam cumprir tão fielmente como nella se contém e declara.

Santa Barbara 30 de Dezembro de 1916

José Gabriel Oliveira Pavao

Foi publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 30 de Dezembro de 1916. Eu, Lázaro Domingues, secretário da Câmara e da Prefeitura Municipal, a escrevi.